



**PREFEITURA DE GOVERNADOR
LUIZ ROCHA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, 19 de novembro de 2021.

Ilmo. Sr.
Everaldo Nunes da Silva
Setor de Licitações

Senhor Pregoeiro,

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar processo licitatório para o fornecimento de material de limpeza em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza diversos se faz necessária tendo em vista que os materiais são de suma importância para a manutenção das atividades diárias das Secretaria e seus setores no atendimento à população de desenvolvimento de ações.

Há que se destacar que a realização de registro de preços possibilita a utilização de recursos orçamentários que possam advir no transcurso do ano de 2022, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações, e quando viável e vantajoso ao Município, que sejam obedecidos às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 026/2013, de 26 de novembro de 2013.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA DE GOVERNADOR
LUIZ ROCHA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, 19 de novembro de 2021.

Ilmo. Sr.
Everaldo Nunes da Silva
Setor de Licitações

Senhor Pregoeiro,

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar processo licitatório para contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de limpeza, e afins em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e o respectivo Fundo.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza diversos se faz necessária tendo em vista que os materiais são de suma importância para a manutenção das atividades diárias das Secretaria e seus setores no atendimento à população de desenvolvimento de ações.

Há que se destacar que a realização de registro de preços possibilita a utilização de recursos orçamentários que possam advir no transcurso do ano de 2022, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações, e quando viável e vantajoso ao Município, que sejam obedecidos às disposições da Lei Federal n° 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal n° 026/2013, de 26 de novembro de 2013.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.


VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA DE GOVERNADOR
LUIZ ROCHA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, 19 de novembro de 2021.

Ilmo. Sr.
Everaldo Nunes da Silva
Setor de Licitações

Senhor Pregoeiro,

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar processo licitatório para contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de limpeza, e afins em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e o respectivo FUNDEB.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza diversos se faz necessária tendo em vista que os materiais são de suma importância para a manutenção das atividades diárias das Secretaria e seus setores no atendimento à população de desenvolvimento de ações.

Há que se destacar que a realização de registro de preços possibilita a utilização de recursos orçamentários que possam advir no transcurso do ano de 2022, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações, e quando viável e vantajoso ao Município, que sejam obedecidos às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 026/2013, de 26 de novembro de 2013.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.


MÁRIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PREFEITURA DE GOVERNADOR
LUIZ ROCHA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GOVERNADOR LUIZ ROCHA/MA, 19 de novembro de 2021.

Ilmo. Sr.
Everaldo Nunes da Silva
Setor de Licitações

Senhor Pregoeiro,

Autorizo Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar processo licitatório para contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de material de limpeza, e afins em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e o respectivo Fundo.

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza diversos se faz necessária tendo em vista que os materiais são de suma importância para a manutenção das atividades diárias das Secretaria e seus setores no atendimento à população de desenvolvimento de ações.

Há que se destacar que a realização de registro de preços possibilita a utilização de recursos orçamentários que possam advir no transcurso do ano de 2022, sem a necessidade de realização de um novo processo licitatório.

Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993, Lei 8.883 de 06 de Junho de 1994 e suas alterações, e quando viável e vantajoso ao Município, que sejam obedecidos às disposições da Lei Federal n° 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal n° 026/2013, de 26 de novembro de 2013.


GILVANETE SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL